



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289 E-mail: [gabineteourilandia@amat.org.br](mailto:gabineteourilandia@amat.org.br)

---

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 347/2005

DE 18 DE JULHO DE 2005

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte- Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ourilândia do Norte - APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE,  
ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte-Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ourilândia do Norte - APAE , fundada em 15 de novembro de 2004, com sede e foro no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, em 18 de julho de 2005.

Francival Cassiano do Rego  
Prefeito Municipal